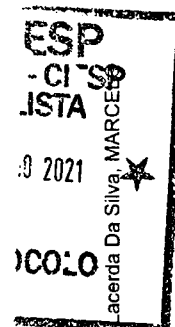
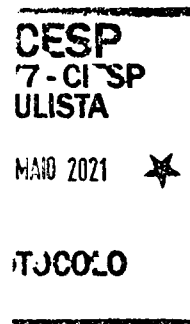


04 05 21

P3 SERVICES S.A.
(em organização)



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES,
REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2021

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10:00 (dez) horas do dia 04 (quatro) de maio de 2021, na sede social da P3 SERVICES S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Alameda Santos, 700, Conjunto 132, CEP 01418-002 (“Companhia”).
2. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Presente os Acionistas Fundadores da Companhia, representando a totalidade do capital social Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e na Lista de Presença de Acionistas da Companhia que integra a presente ata na forma de anexo (“Anexo I”).
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Jefferson José Gomes**, que convidou a mim, Sra. **Fernanda Sant Ana Lacerda da Silva**, para secretariá-lo.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) constituição da Companhia sob a denominação social de P3 SERVICES S.A.; (ii) fixar o capital social da Companhia; (iii) eleição dos membros da Diretoria da Companhia; (iv) fixação da remuneração global anual dos membros da Diretoria; (v) indicação dos jornais para publicação dos atos da Companhia; e (vi) aprovação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas Fundadores da Companhia deliberam sem quaisquer restrições:
 - 5.i) **Aprovar** a constituição de sociedade por ações de capital fechado, com a denominação social P3 SERVICES S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Alameda Santos, 700, Conjunto 132, CEP 01418-002;
 - 5.ii) **Fixar** o capital social da Companhia em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000,00 (dez mil ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, todas subscritas e integralizadas neste ato pelos Acionistas Fundadores, nos termos dos Boletins de Subscrição anexados à presente (“Anexos II, III, IV, V e VI”).
 - 5.iii) **Eleger** as pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria da Companhia, ambos com mandato de 03 (três) anos a contar da assinatura de seus respectivos Termos de Posse e Declaração de Desimpedimento anexados à presente (“Anexos VII e VIII”) e lavrados em livro próprio, destituíveis e podendo ser reeleitos a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral da Companhia:
 - (i) **Jefferson José Gomes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.199.946 SSP/SC, inscrito sob CPF n.º: 975.926.929-53, residente e domiciliado a Rua Francisca Inês da Costa, 313, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88030-400 (“Diretor Presidente”); e



Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Laurence Tadeu Barletti, ALEXANDRE MACHADO, Fernanda Sant Ana Lacerda Da Silva, Ricardo Laurence Tadeu Barletti, ALEXANDRE MACHADO, Fernanda Sant Ana Lacerda Da Silva, MARCELO GONZAGA ROCHA, VOLNEI GASSEN e JEFFERSON JOSÉ GOMES.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BD83-FA34-5EFA-D79F.

JUCESP
04 05 21

(ii) **Marcelo Gonzaga Rocha**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1188926, inscrito sob o CPF n.º 538.075.299-34, residente e domiciliado a Rua Ana Maria Nunes 275, casa 11 Condomínio Araquas, Córrego Grande, Florianópolis, Santa Catarina, CEP: 88037-020 (“Diretor Superintendente”).

5.iv) **Aprovar** a remuneração global dos membros da Diretoria ora eleitos, que terá valor fixado na importância de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para remuneração global anual, a ser distribuído entre eles em reunião da Diretoria, cabendo aos membros da Diretoria a delimitação e a alocação da remuneração entre os seus membros.

5.v) **Aprovar** a indicação dos jornais a serem escolhidos pelos membros da Diretoria para as publicações da Companhia.

5.vi) **Aprovar** o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata na forma de anexo (“Anexo IX”).

6. **ENCERRAMENTO:** Não havendo oposição dos presentes e cumpridas as formalidades legais, o Presidente da Assembleia declarou constituída a Companhia, e, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral de Constituição, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada eletronicamente pelos presentes. Mesa: Sr. **Jefferson José Gomes** – Secretário: **Fernanda Sant Ana Lacerda da Silva**. Diretores: **Jefferson José Gomes** e Sr. **Marcelo Gonzaga Rocha**. Advogada Responsável: Sra. **Fernanda Sant Ana Lacerda da Silva**.

(A presente cópia confere com a original lavrada em livro próprio.)

São Paulo, 04 de maio de 2021.

Mesa:

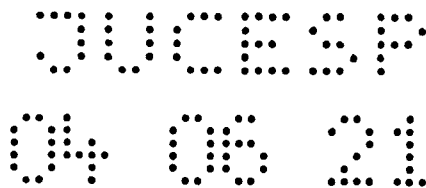
JEFFERSON JOSÉ GOMES
Presidente

FERNANDA SANT ANA LACERDA DA
SILVA
Secretária

Advogado Responsável:

Fernanda Sant Ana Lacerda da Silva
CPF 416.052.158-48
OAB/SP 364.878





ANEXO I
À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA P3 SERVICES S.A., REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2021.

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

ACIONISTA	ASSINATURA
Jefferson José Gomes , brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.199.946 SSP/SC, inscrito sob CPF n.º: 975.926.929-53, residente e domiciliado a Rua Francisca Inês da Costa, 313, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88030-400.	
MICROMOB EIRELI , sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.061.284/0001-94, com sede à Rodovia Admar Gonzaga, número 440, Bloco Atlântico, Sala 108, CEP 88034-001, Itacorubi, Florianópolis/SC, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Marcelo Gonzaga Rocha , brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1188926, inscrito sob o CPF n.º 538.075.299-34, residente e domiciliado a Rua Ana Maria Nunes 275, casa 11 Condomínio Araquas, Córrego Grande, Florianópolis, Santa Catarina, CEP: 88037-020.	
Volnei Gassen , brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6038285182 SSP/SC, inscrito sob CPF n.º 461.762.680-87, residente e domiciliado a Rua Servidão Frederico Pereira, n.º 105, Campeche, Florianópolis/SC, CEP 88065-357.	
PINBANK HOLDING , companhia com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, n.º 700, conj. 101 – Cerqueira César, CEP 01418-002, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.260.321/0001-56, por meio de seu Diretor Presidente, Ricardo Laurence Tadeu Barletti , inscrito no CPF/MF sob o n.º 183.473.858-07, residente e domiciliado na Alameda Rio Negro, 503, Conjunto 2306, Alphaville, Barueri, São Paulo, CEP 06454-000.	
Alexandre Machado , brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.597.747 SSP/SC, inscrito sob CPF n.º 823.303.019-87, residente e domiciliado a Rua Aristides da Silva, 37, apto 401, bloco 02, Fazenda Santo Antônio, São José/SC, CEP: 88104-710.	

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Laurence Tadeu Barletti, ALEXANDRE MACHADO, Fernanda Sant Ana Lacerda Da Silva, MARCELO GONZAGA ROCHA, VOLNEI GASSEN e JEFFERSON JOSÉ GOMES. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BD83-FA34-5EFA-D79F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Laurence Tadeu Barletti, ALEXANDRE MACHADO, Fernanda Sant Ana Lacerda Da Silva, Fernanda Sant Ana Lacerda Da Silva, MARCELO GONZAGA ROCHA, VOLNEI GASSEN e JEFFERSON JOSÉ GOMES.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BD83-FA34-5EFA-D79F.

P3 SERVICES
04 05 21

ANEXO II
À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA P3 SERVICES S.A., REALIZADA EM 04 DE
MAIO DE 2021.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Denominação Social da Companhia:	P3 SERVICES S.A., sociedade por ações em fase de organização, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Alameda Santos, 700, Conjunto 132, CEP 01418-002.
Subscritor:	Jefferson José Gomes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.199.946 SSP/SC, inscrito sob CPF n.º: 975.926.929-53, residente e domiciliado a Rua Francisca Inês da Costa, 313, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88030-400.
Valor do capital subscrito:	R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais)
Valor do capital integralizado:	R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais)
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real) por Ação Ordinária, Nominativa e Com Valor Nominal.
Forma de Integralização:	Em moeda corrente nacional.

São Paulo, 04 de maio de 2021.

Mesa:

JEFFERSON JOSÉ GOMES
Presidente

FERNANDA SANT ANA LACERDA DA
SILVA
Secretária

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Laurence Tadeu Bartletti, ALEXANDRE MACHADO, Fernanda Sant Ana Lacerda Da Silva, Fernanda Sant Ana Lacerda Da Silva, MARCELO GONZAGA ROCHA, VOLNEI GASSEN e JEFFERSON JOSÉ GOMES.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BD83-FA34-5EFA-D79F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Laurence Tadeu Bartletti, ALEXANDRE MACHADO, Fernanda Sant Ana Lacerda Da Silva, MARCELO GONZAGA ROCHA, VOLNEI GASSEN e JEFFERSON JOSÉ GOMES.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BD83-FA34-5EFA-D79F.

04 05 21

ANEXO III
À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA P3 SERVICES S.A., REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2021

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Denominação Social da Companhia:	P3 SERVICES S.A., sociedade por ações em fase de organização, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Alameda Santos, 700, Conjunto 132, CEP 01418-002.
Subscritor:	MICROMOB EIRELI, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.061.284/0001-94, com sede à Rodovia Admar Gonzaga, número 440, Bloco Atlântico, Sala 108, CEP 88034-001, Itacorubi, Florianópolis/SC, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Marcelo Gonzaga Rocha, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1188926, inscrito sob o CPF nº 538.075.299-34, residente e domiciliado a Rua Ana Maria Nunes 275, casa 11 Condomínio Araquas, Córrego Grande, Florianópolis, Santa Catarina, CEP: 88037-020.
Valor do capital subscrito:	R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).
Valor do capital integralizado:	R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real) por Ação Ordinária, Nominativa e Com Valor Nominal.
Forma de Integralização:	Em moeda corrente nacional.

São Paulo, 04 de maio de 2021.

MICROMOB EIRELI
p. Marcelo Gonzaga Rocha - Administrador

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Laurence Tadeu Barletti, ALEXANDRE MACHADO, Fernanda Sant Ana Lacerda Da Silva, Fernando Sant Ana Lacerda Da Silva, MARCELO GONZAGA ROCHA, VOLNEI GASSEN e JEFFERSON JOSÉ GOMES.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BD83-FA34-5EFA-D79F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Laurence Tadeu Barletti, ALEXANDRE MACHADO, Fernanda Sant Ana Lacerda Da Silva, Fernando Sant Ana Lacerda Da Silva, MARCELO GONZAGA ROCHA, VOLNEI GASSEN e JEFFERSON JOSÉ GOMES.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BD83-FA34-5EFA-D79F.

DUBSP
04 05 21

ANEXO IV
À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA P3 SERVICES S.A., REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2021.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Denominação Social da Companhia:	P3 SERVICES S.A., sociedade por ações em fase de organização, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Alameda Santos, 700, Conjunto 132, CEP 01418-002.
Subscritor:	Volnei Gassen, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6038285182 SSP/SC, inscrito sob CPF n.º 461.762.680-87, residente e domiciliado a Rua Servidão Frederico Pereira, n.º 105, Campeche, Florianópolis/SC, CEP 88065-357.
Valor do capital subscrito:	R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais).
Valor do capital integralizado:	R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais).
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real) por Ação Ordinária, Nominativa e Com Valor Nominal.
Forma de Integralização:	Em moeda corrente nacional.

São Paulo, 04 de maio 2021.

VOLNEI GASSEN

JUCESP
04 05 21

ANEXO V
À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA P3 SERVICES S.A., REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2021.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Denominação Social da Companhia:	P3 SERVICES S.A., sociedade por ações em fase de organização, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Alameda Santos, 700, Conjunto 132, CEP 01418-002.
Subscritor:	PINBANK HOLDING, companhia com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 700, conj. 101 – Cerqueira César, CEP 01418-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.260.321/0001-56, por meio de seu Diretor Presidente, Ricardo Laurence Tadeu Barletti, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.473.858-07, residente e domiciliado na Alameda Rio Negro, 503, Conjunto 2306, Alphaville, Barueri, São Paulo, CEP 06454-000.
Valor do capital subscrito:	R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Valor do capital integralizado:	R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real) por Ação Ordinária, Nominativa e Com Valor Nominal.
Forma de Integralização:	Em moeda corrente nacional.

São Paulo, 04 de maio de 2021.

PINBANK HOLDING S.A.
p. Ricardo Laurence Tadeu Barletti - Administrador

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Laurence Tadeu Barletti, ALEXANDRE MACHADO, Fernanda Sant Ana Lacerda Da Silva, Fernanda Sant Ana Lacerda Da Silva, MARCELO GONZAGA ROCHA, VOLNEI GASSEN e JEFFERSON JOSÉ GOMES.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BD83-FA34-5EFA-D79F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Laurence Tadeu Barletti, ALEXANDRE MACHADO, Fernanda Sant Ana Lacerda Da Silva, Fernanda Sant Ana Lacerda Da Silva, MARCELO GONZAGA ROCHA, VOLNEI GASSEN e JEFFERSON JOSÉ GOMES.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BD83-FA34-5EFA-D79F.

04 05 21

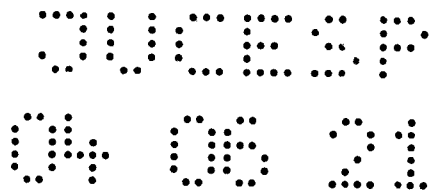
ANEXO VIII
À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA P3 SERVICES S.A., REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2021

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da P3 SERVICES S.A., sociedade por ações em fase de organização, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Alameda Santos, 700, Conjunto 132, CEP 01418-002 (“Companhia”) e mediante assinatura deste Termo de Posse, Sr. **Marcelo Gonzaga Rocha**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1188926, inscrito sob o CPF n.º 538.075.299-34, residente e domiciliado a Rua Ana Maria Nunes 275, casa 11 Condomínio Araquas, Córrego Grande, Florianópolis, Santa Catarina, CEP: 88037-020 (“Diretor Superintendente”), toma posse e é investido no cargo de Diretor Superintendente, com mandato de 03 (três) anos a contar da presente data, conforme eleição realizada na Assembleia Geral de Constituição da Companhia, realizada em 29 de abril de 2021. Para fins do § 2.º do art. 149 da Lei n.º 6.404/76, deve-se utilizar o endereço profissional do Diretor ora empossado. O Diretor ora empossado declara (i) conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais para o exercício do cargo e não estar impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei n.º 6.404/76; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei n.º 6.404/76; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 04 de maio de 2021.

MARCELO GONZAGA ROCHA
Diretor Superintendente



ANEXO IX
À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA P3 SERVICES S.A., REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2021

ESTATUTO SOCIAL DA
P3 SERVICES S.A.
(em organização)

CAPÍTULO I.
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo Primeiro. P3 SERVICES S.A. (“Companhia”), sociedade anônima de capital fechado, é uma sociedade por ações regida pelo disposto neste estatuto social (“Estatuto Social”) e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Artigo Segundo. A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Alameda Santos, nº 700, Conjunto 132, CEP 01418-002.

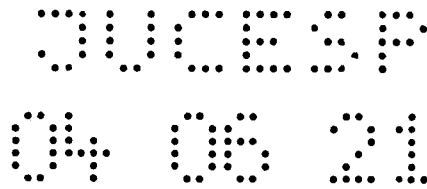
Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto social: o desenvolvimento, criação e configuração de softwares sob encomenda, licenciamento de sistemas de computador, serviços de Van/Gateway de mensagens eletrônicas, hospedagem e armazenamento de dados, suporte tecnológico, consultoria e prestação de serviços de tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

Artigo Quarto. A Companhia terá prazo indeterminado de duração, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias.

Artigo Quinto. A critério da diretoria, a sociedade poderá instalar, manter ou extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer estabelecimentos, necessários ao desempenho das atividades consubstanciadas no objetivo social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes.

CAPÍTULO II.
DO CAPITAL SOCIAL

Artigo Sexto. O capital social da Companhia é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações, sendo todas ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.



Parágrafo Primeiro: As ações representativas do capital social são indivisíveis e, em relação à sociedade, são Ordinárias Nominativas.

Parágrafo Segundo: As ações provenientes de aumento de capital social serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento do capital social.

Parágrafo Terceiro: Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo Sétimo. Os certificados representativos das ações múltiplas ou cauteladas serão assinados por dois Diretores, sendo, obrigatoriamente, um dentre eles o Diretor Presidente.

Artigo Oitavo. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação de sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.

Artigo Nono. A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá a qualquer tempo criar outras classes de ações.

Parágrafo Único: As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo Décimo. As deliberações sobre cisão, incorporação, fusão e aumento de capital serão tomadas de acordo com o parágrafo único do artigo nono.

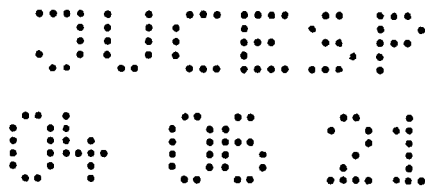
Artigo Décimo Primeiro. Os acionistas possuidores ou detentores de ações Ordinárias Nominativas, que pretenderem transferir suas ações, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, dando o prazo e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem na sociedade. Decorrido este prazo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo Único: As disposições deste artigo não se aplicam em caso de doação a descendentes e ascendentes.

CAPÍTULO III. DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo Décimo Segundo. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:



- a) tomar as contas da diretoria;
- b) discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício;
- c) determinar a destinação dos resultados;
- d) eleger os membros da diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- e) aprovar e capitalizar a correção da expressão monetária do capital realizado.

II - extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma dos Estatutos Sociais.

Parágrafo Primeiro. Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Segundo. As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

Artigo Décimo Terceiro. As Assembleias Gerais serão convocadas por anúncio publicado na forma da Lei e no qual constarão a Ordem do Dia, ainda que sumariamente, a data, a hora e o local da reunião.

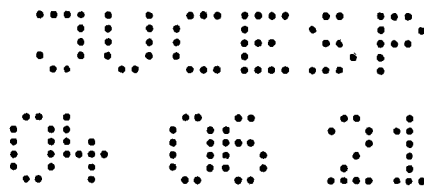
Parágrafo único: Ficará dispensada a convocação desde que se façam presentes à Assembleia Geral acionistas representando a totalidade do capital social, cientes da mesma previamente.

Artigo Décimo Quarto. O acionista poderá fazer representar-se na Assembleia Geral por procurador, constituído na forma do Art. 126 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Artigo Décimo Quinto. Poderá ser nula a Assembleia que não obedecer aos preceitos deste Estatuto e às normas legais vigentes.

CAPÍTULO IV. DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo Décimo Sexto. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 2 (dois) membros, para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleito, residentes no país, acionistas, eleitos em Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos eleitos.



Parágrafo Primeiro. Para garantia de mandato, cada membro da Diretoria deverá, na forma de presente estatuto, prestar a caução mínima de suas ações possuídas na sociedade, não podendo as mesmas serem negociadas nem cedidas durante aquele mandato.

Parágrafo Segundo. A investidura dos Diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Artigo Décimo Sétimo. No caso de impedimento ocasional de um Diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro Diretor, indicado pelos demais, até a primeira Assembleia Geral que se realizar, a qual elegerá o novo diretor, exercendo este as funções do aludido cargo, até o final do mandato que está sendo substituído.

Artigo Décimo Oitavo. A sociedade se obriga, validamente, pela assinatura conjunta do Diretor-presidente com qualquer outro Diretor.

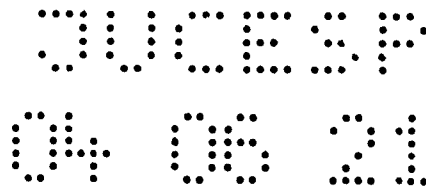
Parágrafo Primeiro: Os atos a seguir enumerados deverão ter, para sua validade, obrigatoriamente a assinatura ou autorização prévia por escrito do Diretor Presidente:

- I - Emissão de certificados representativos das ações;
- II - Nomeação de procuradores "*ad negotia*", sendo que caberá ao Diretor Presidente determinar os poderes conferidos, inclusive podendo atribuir parte de poderes da diretoria;
- III - Participação e representação da sociedade em outras;
- IV - Hipotecar e penhorar bens móveis e imóveis ou por qualquer outra forma onerar ou alienar o patrimônio social, desde que autorizado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: Para os atos de compra, venda, cessão, alienação e constituição de quaisquer outras garantias sobre imóveis e participações pertencentes ao ativo social da Companhia, será a assinatura do Diretor Presidente com outro Diretor, precedida da competente autorização de Assembleia Geral.

Artigo Décimo Nono. Competem à Diretoria, respeitados o artigo Vigésimo Primero e seus parágrafos, as seguintes atribuições:

- I - Exercer as atribuições e os poderes que a Lei e este Estatuto lhe conferem para assegurar o andamento regular da sociedade;
- II - Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais;



III - Pagar e receber tudo quanto se refira à situação financeira da sociedade;

IV - Nomear, contratar e demitir empregados em todas as categorias, determinando suas atribuições, salários e participações;

V - Participar efetivamente dos negócios sociais, inclusive dos assuntos de ordem contábil, fiscal, legal e trabalhista;

VI - Organizar a direção e supervisionar a estrutura comercial e administrativa da sociedade;

VII - Com autorização expressa da Assembleia Geral, vender ou compromissar a venda de bens imóveis, ceder ou prometer ceder direitos à aquisição dos mesmos, estipulando preços, prazos e condições, assinando todos os atos, papéis e instrumentos públicos ou particulares relacionados com essas transações;

VIII - Comprar, vender, compromissar a compra ou prometer a venda de bens móveis, mercadorias, máquinas, veículos e demais utensílios necessários à execução dos objetivos sociais;

IX - Receber dinheiro, emitir e endossar cheques, ordens de pagamento, abrir e movimentar contas bancárias em estabelecimentos públicos ou particulares, contrair empréstimos e financiamentos em estabelecimentos públicos, particulares e com terceiros, e, desde que com autorização expressa da Assembleia Geral, dar garantias necessárias às operações dessa natureza, inclusive hipotecando ou penhorando bens sociais, aceitando, emitindo, endossando e sacando títulos a efeitos de crédito de todo e qualquer gênero e espécie;

X - Com autorização expressa da Assembleia Geral, hipotecar ou penhorar bens móveis ou, por qualquer outra forma, onerar o patrimônio social;

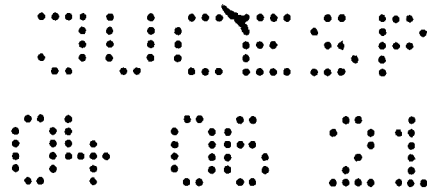
XI - Praticar, enfim, quaisquer atos que por lei ou por este estatuto não venham a ser vedados.

Parágrafo Único: Para a prática dos atos enumerados neste artigo, poderá ser constituído procurador ou procuradores, com mandato especial para tal fim.

Artigo Vigésimo. Sem prejuízo do artigo Vigésimo Terceiro e seu parágrafo, compete privativamente:

I - Ao Diretor Presidente:

- a) praticar quaisquer das atividades enumeradas pelo art. 14, 15 e seus parágrafos, ainda aqueles de sua competência exclusiva;**
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;**
- c) promover o cumprimento de suas resoluções;**
- d) fazer cumprir o Estatuto da Sociedade e as deliberações da Assembleia;**
- e) assinar, em conjunto com outro Diretor, cautelas ou títulos múltiplos de ações;**



- f) representar a sociedade em juízo e fora dele, nas relações com terceiros, com o Governo da União, dos Estados e dos Municípios e das Autarquias;
- g) manter-se sempre a par de todas as atividades da sociedade para poder levar às reuniões da Diretoria amplas informações, cuja apreciação assegure unidade plena na orientação dos negócios sociais;
- h) convocar, presidir e instalar as Assembleias Gerais.

II - Ao Diretor Vice-Presidente: substituir temporariamente o Diretor Presidente em sua ausência ou impedimento.

III - Ao Diretor Financeiro:

- a) substituir o Diretor Presidente na ausência do Diretor Vice-Presidente;
- b) zelar e ter sob sua responsabilidade os controles do patrimônio financeiro da companhia;
- c) assinar, juntamente com o Diretor-Presidente, todos os papéis de constituição de obrigações, cheques, endossos, escrituras e hipotecas;
- d) assinar, juntamente com o Diretor-presidente, os relatórios, bem como os demonstrativos financeiros, o balanço patrimonial e demais documentos de ordem contábil;
- e) administração, controle e fiscalização dos bens patrimoniais da sociedade;
- f) admissão e demissão de pessoal do quadro funcional;
- g) organização, sistemas e métodos de serviços técnicos.

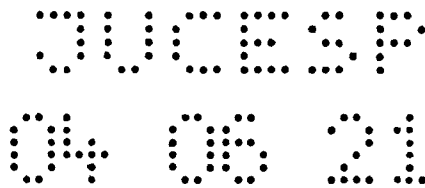
IV - Ao Diretor Vice-Financeiro: substituir o Diretor Financeiro, além de outros encargos que lhe forem atribuídos.

IV - Ao Diretor Comercial:

- a) substituir ao Diretor Presidente na ausência do Diretor Vice-presidente, do Diretor Financeiro e do Diretor Vice-financeiro;
- b) supervisionar a coordenação-geral das atividades comerciais da sociedade;
- c) organização, sistema e método de venda;
- d) análise e pesquisa de mercado;
- e) autorizar a compra de matéria-prima;
- f) guarda e conservação dos valores e documentos de sua responsabilidade;
- g) outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Diretor-presidente.

V - Ao Diretor Técnico:

- a) substituir o Diretor-presidente na falta do Diretor Vice-presidente, ou do Diretor Financeiro, do Diretor Vice-financeiro e do Diretor Comercial;
- b) guarda e conservação de valores e documentos de sua responsabilidade;
- c) controle, orientação e fiscalização dos órgãos de sua área;
- d) supervisão e coordenação-geral das atividades técnicas da sociedade;
- e) organização, sistemas e métodos de serviços técnicos;
- f) outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Diretor Presidente.



VI - Ao Diretor 1º secretário:

- a) secretariar, auxiliando o Diretor Presidente nas reuniões da Diretoria e nas Assembleias Gerais, quando não incompatíveis;
- b) ter sob sua guarda e responsabilidade os livros e documentos pertinentes à secretaria;
- c) assinar, juntamente com o Diretor Presidente, as correspondências e as atas de reuniões da Diretoria;
- d) outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Diretor Presidente.

Artigo Vigésimo Primeiro. Os administradores apresentarão anualmente o relatório, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras de todas as operações sociais, comunicando por escrito, com 1 (um) mês de antecedência da Assembléia, que tais documentos se encontram à disposição dos acionistas na sede da sociedade, na forma do disposto no Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Artigo Vigésimo Segundo. A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores, nos termos do Art. 152 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Artigo Vigésimo Terceiro. É vedada a participação de pessoas no exercício ou candidatos a cargos políticos, na composição da Diretoria.

CAPÍTULO V. DO CONSELHO FISCAL

Artigo Vigésimo Quarto. A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, que funcionará em caráter não-permanente, sendo que este somente se instalará a requerimentos de acionistas, na forma do disposto no Art. 161 da Lei nº 6.404/76, sendo que a competência do Conselho Fiscal é prevista no Art. 163 da mesma Lei.

Artigo Vigésimo Quinto. Para investidura no cargo, será necessário que cada Conselheiro prove os requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

Artigo Vigésimo Sexto. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, sempre que requerido seu funcionamento, será determinada pela Assembleia Geral que o elegeu, observados os limites da Lei.

CAPÍTULO VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo Vigésimo Sétimo. O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as

DUCEAP

04 05 21

Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Artigo Vigésimo Oitavo. Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital.

II - Dividendo aos acionistas, no mínimo, de 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo único: O saldo dos lucros terá o destino que a Assembleia deliberar.

CAPÍTULO VII. DA LIQUIDAÇÃO

Artigo Vigésimo Nono. A sociedade entrará em liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

Artigo Trigésimo. O Liquidante e os Conselheiros Fiscais, quando houver, terão atribuições e poderes outorgados por lei.

CAPÍTULO VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo Trigésimo Primeiro. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais leis aplicáveis, e o seu foro será aquele da sede e local da companhia. E, depois de tudo lido, compreendido e aceito, conforme se verifica na ata de constituição que faz parte integrante deste estatuto, os acionistas fundadores, acompanhados do advogado e das testemunhas, firmam o presente instrumento.

São Paulo, 04 de maio de 2021.

Mesa:

JEFFERSON JOSÉ GOMES
Presidente

**FERNANDA SANT ANA LACERDA DA
SILVA**
Secretária

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Laurence Tadeu Barletti, ALEXANDRE MACHADO, Fernanda Sant Ana Lacerda Da Silva, Fernanda Sant Ana Lacerda Da Silva, MARCELO GONZAGA ROCHA, VOLNEI GASSEN e JEFFERSON JOSÉ GOMES.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BD83-FA34-5EFA-D79F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Laurence Tadeu Barletti, ALEXANDRE MACHADO, Fernanda Sant Ana Lacerda Da Silva, Fernanda Sant Ana Lacerda Da Silva, MARCELO GONZAGA ROCHA, VOLNEI GASSEN e JEFFERSON JOSÉ GOMES.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BD83-FA34-5EFA-D79F.

PUCESP
04 05 21

Diretores ora eleitos:

JEFFERSON JOSÉ GOMES

Diretor Eleito

MARCELO GONZAGA ROCHA

Diretor Eleito

Advogado Responsável:

FERNANDA SANT ANA LACERDA DA SILVA

CPF 416.052.158-48

OAB/SP 364.878

(Última página da Ata da Assembleia Geral de Constituição da P3 SERVICES S.A., realizada em 04 de maio de 2021).

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Laurence Tadeu Barletti, ALEXANDRE MACHADO, Fernanda Sant Ana Lacerda Da Silva, Fernanda Sant Ana Lacerda Da Silva, MARCELO GONZAGA ROCHA, VOLNEI GASSEN e JEFFERSON JOSÉ GOMES.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BD83-FA34-5EFA-D79F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Laurence Tadeu Barletti, ALEXANDRE MACHADO, Fernanda Sant Ana Lacerda Da Silva, Fernanda Sant Ana Lacerda Da Silva, MARCELO GONZAGA ROCHA, VOLNEI GASSEN e JEFFERSON JOSÉ GOMES.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BD83-FA34-5EFA-D79F.



DUCEAP
04 06 21
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BD83-FA34-5EFA-D79F> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BD83-FA34-5EFA-D79F



Hash do Documento

2D9670E9AB508EF73D71F3FBB99A4F15A7B64C901A5D79EE8947D1E00D7D16F2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2021 é(são) :

- RICARDO LAURENCE TADEU BARLETTI (Signatário) - 183.473.858-07 em 05/05/2021 10:55 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: barletti@pinbank.com.br; SMS: +5511999486608

Evidências

Client Timestamp Wed May 05 2021 10:55:21 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)
Geolocation Latitude: -23.5681326 Longitude: -46.650438199999996 Accuracy: 138
IP 179.191.124.28
Assinatura:

Hash Evidências:

B5A6DAC1CDE9FC1042A07D44B4067FFFD65078158DDE3CC02FAF1DD32DF780DB

- ALEXANDRE MACHADO - 823.303.019-87 em 05/05/2021 09:03 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: alexandre@softnex.com.br; SMS: +5548991327400

Evidências

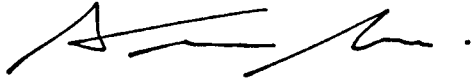
DUCEP
04 05 21

Client Timestamp Wed May 05 2021 09:03:08 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -27.6162349 Longitude: -48.6442203 Accuracy: 99

IP 186.209.21.242

Assinatura:



Hash Evidências:

9D05C2A9875D5B03F079C330145B394A435CDB918B79D5559B928A1E1E6BDFAF

FERNANDA SANT ANA LACERDA DA SILVA (Signatário) - 416.052.158-48 em 04/05/2021 21:15 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: fernanda.lacerda@pinbank.com.br; SMS: +5511994753757

Evidências

Client Timestamp Tue May 04 2021 21:15:17 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5540555 Longitude: -46.6564993 Accuracy: 101

IP 179.209.44.125

Assinatura:



Hash Evidências:

1B5FE8AFD3B871DBF20D51CB62FDFFEFB639D770009453F496B7F34644AB72C95

MARCELO GONZAGA ROCHA (Signatário) - 538.075.299-34 em 04/05/2021 21:10 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: marcelo@polocred.com.br; SMS: +5548999871047

Evidências

Client Timestamp Tue May 04 2021 21:09:36 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Location not shared by user.

DUCEAP
04 05 21

IP 189.34.7.49

Assinatura:



Hash Evidências:

F03EFF80A03705435B68A51F5A85F273468780577D97A9B65CD13C20939CB6F3

VOLNEI GASSEN - 461.762.680-87 em 04/05/2021 14:46 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: volnei@softnex.com.br; SMS: +5548999485058


Evidências

Client Timestamp Tue May 04 2021 14:45:54 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -27.694701499999997 Longitude: -48.5038671 Accuracy: 1561

IP 45.235.53.200

Assinatura:



Hash Evidências:

CB91D6F2D92291D03142C22D766F8DC5FD314819AFBFE6B94C53FD419D5704F9

JEFFERSON JOSÉ GOMES (Signatário) - 975.926.929-53 em 04/05/2021 13:44 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: jefferson@softnex.com.br; SMS: +5548999471375

Evidências

Client Timestamp Tue May 04 2021 13:44:15 GMT-0300 (-03)

Geolocation Location not shared by user.

IP 186.222.7.194

Assinatura:

DUCEAP
04 05 21

Handwritten mark

Hash Evidências:

1335F6BC119C2E6443F5193241E58261E3DD1F3F158D273BB7676A85B6CC8BCB

